



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.867 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 24.703/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA      | DOTAÇÃO                            | DISCRIMINAÇÃO                             | VALOR         |
|------------|------------------------------------|---|---------------|
| 1039       | 06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.36 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 12.000,00     |
| 923        | 06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 7.000,00      |
| TOTAL..... |                                    |   | R\$ 19.000,00 |

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor, das dotações abaixo codificadas:

| FICHA      | DOTAÇÃO                            | DISCRIMINAÇÃO                               | VALOR         |
|------------|------------------------------------|---|---------------|
| 924        | 06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 12.000,00     |
| 921        | 06.01.01.13.3910073.2002.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                         | 7.000,00      |
| TOTAL..... |                                    |   | R\$ 19.000,00 |

17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.  
2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**